

# FARMÁCIA

## **Criação**

Parecer CEE n.º 90, de 13.09.68

## **Implantação do Curso na UEL**

15.02.69

## **Reconhecimento**

Decreto Federal n.º 74.018, de 07.05.74

## **Renovação de Reconhecimento**

Decreto Estadual nº 7590, de 29.06.2010

## **Grau**

Farmacêutico

## **Código**

13

## **Turno**

Integral

## **Perfil do Profissional**

O perfil do profissional egresso do Curso de Farmácia da UEL deve se caracterizar por uma formação farmacêutica generalista, humanista, crítica e reflexiva, tendo como atribuições essenciais a promoção e a proteção da saúde humana, por meio de atividades relacionadas ao fármaco, ao medicamento e correlatos, às análises clínicas e toxicológicas, ao alimento e à saúde pública. Deve ser um profissional com amplo conhecimento científico, capacitação técnica e habilidades para definição, promoção e aplicação de políticas de saúde, atuando em equipes multiprofissionais em todos os níveis de atenção à saúde, respeitando a legislação vigente e os princípios éticos da profissão. O farmacêutico deverá compreender as diferentes concepções do processo saúde-doença, os princípios psicossociais e éticos das relações humanas e os fundamentos dos métodos científicos, atuando na transformação de realidades e em benefício da sociedade, com a conseqüente melhoria da qualidade de vida da população.

## **Objetivos do Curso**

Formar o profissional farmacêutico com conhecimento amplo e integrado nas áreas do Medicamento, das Análises Clínicas e Toxicológicas e do Alimento, inserindo-o no contexto social, político, econômico, tecnológico e científico, e apto a: aplicar de forma integral os conhecimentos, por meio de uma abordagem holística, adequada à realidade sócio-econômica; enfrentar os desafios de um mundo globalizado, onde os avanços científicos ocorrem rapidamente; promover a integração e sedimentação dos conteúdos por meio da interdisciplinaridade, com a adoção de metodologias de ensino, onde a teoria e a prática não sejam dissociadas e possibilitem uma flexibilidade curricular que permita uma visão humanista e não apenas tecnicista; exercer a assistência farmacêutica entendendo a organização e gestão do sistema de saúde e desenvolver práticas multiprofissionais junto aos cursos de graduação que atuam no sistema de saúde; desenvolver a capacidade para as atividades de ensino, pesquisa e extensão e participar da realidade profissional por meio de estágios e atividades de extensão.

## **Campos de Atuação**

Farmácias: Pública, Hospitalar, Homeopática; Distribuidoras de Medicamentos, Drogas e Formas Farmacêuticas; Ensino Superior; Instituições de Pesquisa, Órgãos Públicos e de Vigilância Sanitária; Sistemas de Abastecimento de Medicamentos no Serviço Público Federal, Estadual e Municipal. A profissão é regulamentada pela Lei n.º 3.820, de 11.11.60 e pelo Decreto-Lei n.º 85.878, de 07.04.81.

## **Duração**

Mínima: 5 anos Máxima: 10 anos

## **Ano de Implantação do Currículo**

2010

**Sistema Acadêmico**  
Seriado Anual

**N.º de Estudantes por Turma**  
60